



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 033/2026

Sessão do dia 29 de abril às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Defensor(a) designado(a): ALLAN JARLETTI GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 29 de abril de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à PPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0202/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: SHABUREYA FUTEBOL CLUBE x UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE – AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE B JUVENIL

Data: 14/03/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ALDO GALICOLI JUNIOR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): WAGNER LUCAS MARTINS ZENERE, TÉCNICO da EPD UBERLÂNDIA

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "Outro motivo | Por reclamar das decisões da arbitragem com as seguintes palavras " Sempre você né, não marca uma para nós, é sempre você, você ta de brincadeira, é uma palhaçada isso que você esta fazendo".

Denunciado(a): GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS, PREPARADOR DE GOLEIRO da EPD SHABUREYA

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Por reclamar das decisões da arbitragem, e proferir as seguintes palavras ao AA1 Leandro Henrique de Moura Leite " você não vai marcar nada, você viu, vai tomar no cú, você não vai fazer nada, vai se foder, não marca uma pra nós"."

Denunciado(a): EPD SHABUREYA

Fundamento Legal: 213,III do CBJD.

"Aos 30' do 2T, vindo da torcida mandante, equipe do Shabureya, jogaram uma garra de água de 500ml para dentro de campo, não atingindo ninguém." (Súmula da Partida)

"9 - Informo ainda que, aos 30 minutos do 2o tempo, a torcida da equipe mandante Shabureya arremessou uma garrafa de água



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

dentro do campo de jogo, em direção ao árbitro da partida, após a expulsão de um membro da comissão técnica.” (RDJ)

Autos nº 0205/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: UNIAO NOVA ORLEANS x SOCIEDADE EDUCATIVA TANGUA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE A ADULTO

Data: 14/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): VINICYOS MARCHIORO CHUDZY

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): JEAN CARLOS MATOSO, preparador de goleiro da EPD TANGUA

Fundamento Legal: 258 do CBJD

‘Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Expulsei de maneira direta o Preparador de Goleiro - Jean Carlos Matoso da equipe do Tanguá, por empregar linguagem e gesticular, de maneira ofensiva, grosseira, dizendo ao assistente N° 02 (Tá impedido caralho, levanta a porra dessa bandeira) após expulso, saiu normalmente sem questionar.’

Denunciado(a): EPD TANGUA

Fundamento Legal: 258-D do CBJD

conforme se depreende da Súmula, a EPD responderá pelos atos dos seus profissionais, conforme prevê o artigo 258-D do CBJD3, pelo que requer a sua condenação.

Autos nº 0212/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CLUBE ATLETICO CAMBE x PARANA CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB-15 2026

Data: 14/03/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): EPD PARANA CLUBE

Fundamento Legal: 206 do CBJD.

O atraso ao início da partida é devido a equipe visitante que não adentrou ao campo dentro do horário previsto. Devido ao atraso a partida iniciou às 8:55.’

Autos nº 0234/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE x PSTC CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANA SAF - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-15

Data: 07/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): EPD OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191,III do CBJD.

Relato que a placa de substituição estava com uma pequena avaria impossibilitando a apresentação para que houvesse amostra dos números das camisas dos atletas.

Autos nº 0244/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA x PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA - SEGUNDONA 2026

Data: 15/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RUBENS DOBRANSKI

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): EPD TOLEDO

Fundamento Legal: 206 do CBJD.

pois conforme Súmula e Relatório do Delegado do Jogo, causou um atraso de 7 (sete) minutos para o reinício da Partida (segundo tempo), uma vez que é responsável pela organização da partida. Portanto, a EPD infringiu o artigo 206 do CBJD, por causar o atraso ao reinício da partida.

Denunciado(a): AGNAEL DA CONCEICAO LIMA, ATLETA da EPD TOLEDO

Fundamento Legal: 254 do CBJD.

foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "For culpado de jogo brusco grave | Por atingir com o cotovelo o nariz de seu adversário com uso de força excessiva na disputa da bola. o atleta expulso saiu sem contestar e o atleta atingido necessitou de atendimento médico e posteriormente foi substituído da partida. Informamos ainda que o mesmo precisou ser levado ao hospital pela ambulância no intervalo do jogo." (sic). Portanto, o Atleta infringiu o artigo 254 do CBJD, por praticar uma jogada violenta.

Autos nº 0246/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE x ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITANIA - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-20 2026 – 2ª DIVISÃO

Data: 17/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): EPD OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

Relato que a placa de substituição contém avarias em suas numerações impossibilitando o seu uso pra demonstrar as substituições..



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Publica-se:

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Fernando Eugenio Follador Cardoso
Presidente da 3ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretário do TJD/PR